



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4343 - Quarta-feira, 12 de setembro de 2012
Divulgação: Quarta-feira, 12 de setembro de 2012 **Publicação:** Quinta-feira, 13 de setembro de 2012

EXECUTIVO

Leis

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 11.345, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012, que "Inclui a efeméride Dia da Reforma Luterana no Anexo à Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre e organiza e revoga legislação sobre o tema –, e alterações posteriores, no dia 31 de outubro."

LEI Nº 11.345, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/624_ce_48015_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

TRIBUI, a JORGE LUIZ COSTA MELO, 1131745/1, a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Responsável por Atividades II (11240001), da Coordenação de Projetos Estratégicos (09700006), da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, a contar de 01/08/2012, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15232, de 28/06/2006, através do Ato 128, de 11/09/2012 (processo 001.037532.12.0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, ADAO ALVES CARNEIRO, 103540/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico (21130002), do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro (18622004), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/08/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1956, de 10/09/2012 (processo 001.036593.12.5).

DESIGNA, RODRIGO DE MARSILLAC LINN, 928681/01, Arquiteto, ES102NS, da Secretaria do Planejamento Municipal, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade (11160004), da Unidade de Regularização Fundiária, da Coordenação de Projetos Urbanos, da Supervisão de Planejamento Urbano (19603020), da Secretaria do Planejamento Municipal, a contar de 05/04/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1933, de 10/09/2012 (processo 001.038520.12.5).

DISPENSA, DANIELLA DAVILA RODRIGUES, 868064/3, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Auxiliar Técnico (21130002), do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro (18622004), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/08/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1954, de 10/09/2012 (processo 001.036591.12.2).

DISPENSA, ADAO ALVES CARNEIRO, 103540/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsável por Atividades II (11140007), do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro (18622004), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/08/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1955, de 10/09/2012 (processo 001.036592.12.9).

EXONERA, a pedido, LUCIENE CARDOSO SCHERER, 388698/2, Farmacêutico, ES120NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14/08/2012, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1949, de 10/09/2012 (processo 001.026226.12.0).

LOTA, a contar de 01/07/2011, SONI LUCIA DOS SANTOS SILVA, 562686, técnico em contabilidade, TP.1.04.07, Transposta para a Administração Centralizada pelo Ato nº 108/2012 – DEMHAB, de 12/07/2011, na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 27, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 2036 de 10/09/2012 (processo 004.001497.03.0).

LOTA, a contar de 01/07/2012, MARCO AURELIO ZUCOLOTO MACHADO, 664161, motorista, OP.3.14.04, Transposto para a Administração Centralizada pelo Ato nº 090/2012 – DMLU, de 03/07/2012, na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 27, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 2044 de 11/09/2012 (processo 005.003176.09.6).

NOMEIA, GARDÊNIA DRAGO ALVES, 394169/1, da Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Técnico em Educação Infantil 21250003, da Assessoria de Coordenação Pedagógica 15004007, da Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento do titular, PAULO RENATO ARDENGHI RIZZARDI, 856876/2, por motivo de responder por outro Cargo em Comissão, no período de 15/08/2012 a 28/09/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1884, de 04/09/2012 (processo 001.037910.12.4).

NOMEIA, PAULO RENATO ARDENGHI RIZZARDI, 856876/2, Assistente Técnico em Educação Infantil, 21250003, da Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Técnico em Educação II 21270003, do Gabinete do Secretário 15002001, da Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento do titular, CONRADO LOPES DA SILVA, 162842/1, por motivo de Licença Prêmio, no período de 15/08/2012 a 29/08/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1882, de 04/09/2012 (processo 001.037911.12.0).

NOMEIA, PAULO RENATO ARDENGHI RIZZARDI, 856876/2, Assistente Técnico em Educação Infantil, 21250003, da Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Técnico em Educação II 21270003, do Gabinete do Secretário 15002001, da Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento do titular, CONRADO LOPES DA SILVA, 162842/1, por motivo de férias, no período de 30/08/2012 a 28/09/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1883, de 04/09/2012 (processo 001.037911.12.0).

NOMEIA, LUIS ALBERTO DUARTE LOPES, 335013/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especialista 21260001, da Assessoria de Planejamento e Programação 15004001, da Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento do titular, JACQUELINE SILVEIRA KRAMPE, 937580/1, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, no período de 13/06/2012 a 27/06/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1812, de 05/09/2012 (processo 001.033481.12.1).

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, ES.1.06.NS.A, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 432, homologado em 20/05/2008, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo

20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2042 de 11/09/2012.

NOME	SECRETARIA	PROCESSO	AUTORIZAÇÃO
GEORGIA VOLKMER – 45º lugar	SMTE	001.053122.11.9	20/01/2012
DORIS MONTEIRO SCHUCK – 46º lugar	SMA	001.014778.12.2	27/04/2012

NOMEIA, no cargo de BIBLIOTECÁRIO, ES.1.08.NS.A, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 444, homologado em 31/03/2009, na Secretaria Municipal da Cultura, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2052 de 11/09/2012. (Processo 001.019159.11.0, autorizado em 28/05/2012).

NOME	POSSE
TANIA G OLIVEIRA DE SOUZA – 7º lugar	Sexta-feira, 14/09/2012, 14h
JACQUELINE DE OLIVEIRA MATIVE – 1º lugar Afro-brasileiro	Sexta-feira, 14/09/2012, 14h

TRANSPÔE LUCIANA EIDT, 363069/01, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a contar de 1º/08/2012, com base legal no artigo 271, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 2050 de 11/09/2012 (processo 009.004543.10.6).

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através do Ato 52 de 30/08/2012 (processo 001.038755.12.2).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE ESTÁGIO
ALEXANDRE GOELLNER	399830/3	MÉDICO ESPECIALISTA	SMS	04/05/2009 a 03/05/2012
BIANCA ALMEIDA GAMA	959070/1	FARMACÊUTICO	SMS	22/06/2009 a 21/06/2012
CRISTINA JANSEN WYCHRISTUUK	963309/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS	24/07/2009 a 23/07/2012
MAURICIO MOREIRA	963231/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS	24/07/2009 a 23/07/2012

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009 através do Ato 53 de 30/08/20012 (processo 001.038798.12.3).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE ESTÁGIO
ALDENISE CERRATTI LOPES	821746/1	ENGENHEIRO AGRONOMO	SMAM	21/06/2006 a 20/06/2009
CARLOS PENHA OTERO JUNIOR	415963/2	ENGENHEIRO	SMOV	15/06/2009 a 14/06/2009
JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVEIRA	963267/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS	24/07/2012 a 23/07/2012
TIAGO SOUZA DA CUNHA	959320/1	FARMACÊUTICO	SMS	29/06/2009 a 28/06/2012

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA WILLIAM SELISTER PEREIRA, no cargo em comissão de Agente Comunitário, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31501018, a contar de 05/09/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, (Processo 04.003892.12.3), através do Ato 183 de 05/09/2012.

NOMEIA os servidores relacionados abaixo, no cargo de Assistente Administrativo AA40406, aprovados no Concurso Público 74 do Departamento Municipal de Água e Esgoto, homologado em 09/02/2012, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 184 de 05/09/2012.

LUANA INOCENTE DA CRUZ - 52º lugar
 LUÍS FELIPE MARQUES PAIXÃO - 53º lugar
 BIANCA DE OLIVEIRA GONÇALVES - 54º lugar
 MAGDA GABRIELE BRAZIL DE AGUIAR - 55º lugar
 BÁRBARA CUNHA RUSCHEL - 56º lugar
 LUCIANE DAHLEM DOEGE HOFFMANN - 57º lugar
 FERNANDA FORTES DE MATTOS - 58º lugar
 LUCAS NATHAN DE VARGAS - 59º lugar
 EDGAR ROLANDO CATACORA MAMANI - 60º lugar

NOMEIA PAULO CESAR ESCHBERGER ALVES, 4º Lugar, no cargo de Engenheiro Eletricista ES410NS, aprovado no Concurso Público 67 do Departamento Municipal de Água e Esgoto, homologado em 09/02/2012, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 (processo 04.001086.12.0), através do Ato 185 de 05/09/2012.

NOMEIA SOLANGE CUNHA DE OLIVEIRA, 43759.4, assistente administrativo, para responder pelo Cargo em Comissão de Assistente do Gabinete do Diretor Geral, 24250001, 31900000, durante o impedimento do titular SIMONE DA COSTA FORNARI, 162751, por motivo de férias, no período de 03/09/2012 a 22/09/2012, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 186 de 10/09/2012.

NOMEIA CRISTIANO MOTTA RODRIGUES, 441536, assistente administrativo, para responder pelo Cargo em Comissão da Assessoria de Conflitos Fundiários da Direção Geral, 24260001, 31004001, durante o impedimento do titular CLAUDIA FERNANDA LAUTERT FROES, 679840, por motivo de licença prêmio, no período de 06/08/2012 a 04/09/2012, através do Ato 187 de 06/09/2012.

NOMEIA LUIS ANTÔNIO PINTO FONTOURA, matrícula 680245, no cargo em comissão de Agente Comunitário, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31501018, a contar de 10/09/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, (Processo 04.000961.05.1), através do Ato 188 de 06/09/2012.

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE os funcionários constantes no quadro abaixo, aprovados no Concurso Público 1/2012 para exercerem as funções correspondentes às atividades respectivas junto à Empresa Pública de Transporte e Circulação, com resultado final homologado em 3.4.08, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 8.133/98, nas Leis Complementares 346/95 e 494/03, nos Decretos 11496/03, 11797/97, 14288/03, 15477/07, através do Ato 28/2012, de 10/09/2012.

Quadro Anexo ao Ato 028/2012

Mat.:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
18392	ANDRIGO DE SOUZA NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/08/2012
18384	BRUNA BARELA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/08/2012
18481	CAROLINA ANZOLIN LESSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/08/2012
18511	CRISTIANO BASSETTI DE LEON	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/08/2012
18414	DAYSI RAMOS PIRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/08/2012

18406	DIONISIO WEBER	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/08/2012
18465	FERNANDA LIMA MARIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/08/2012
18430	IGOR CHARAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/08/2012
18457	IVONIR AVILA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/08/2012
18449	LELIEN FRITSCH	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/08/2012
18490	LUCAS KILIAN WAECHTER	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/08/2012
18473	MICHELE DA SILVA LUIZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/08/2012
18422	RAMON PINTO ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/08/2012
18503	THIAGO BANDEIRA REQUIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/08/2012
18520	VIVIANE SANTANA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/08/2012
18562	BRUNA FLORES BELTRAME	AGENTE DE APOIO TECNICO	02/08/2012
18619	GABRIEL SANTOS DE NEGREIROS	AGENTE DE APOIO TÉCNICO	02/08/2012
18554	GABRIELA NUNES MAIA	AGENTE DE APOIO TÉCNICO	02/08/2012
18570	LETICIA BAUER	AGENTE DE APOIO TÉCNICO	02/08/2012
18597	MARLUCE ALBRING COUTINHO	AGENTE DE APOIO TÉCNICO	02/08/2012
18600	PAULO GIOVANI CASSOL	AGENTE DE APOIO TÉCNICO	02/08/2012
18538	RODRIGO JUNG GONCALVES	AGENTE DE APOIO TÉCNICO	02/08/2012
18546	ROSEANE BEATRIZ B DA SILVA	AGENTE DE APOIO TÉCNICO	02/08/2012
18589	SIDNEI LUIZ PEDROTTI JUNIOR	AGENTE DE APOIO TÉCNICO	02/08/2012
18635	EMANUEL TYBEL GIMBA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/08/2012
18627	JUVENAL JUNIOR DA R BERNARDES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/08/2012
18732	DANIELA CRISTINA JAHNEL	ENGENHEIRO CIVIL	02/08/2012
18740	EDUARDO FOCESATO	TÉCNICO INFORMÁTICA PROGRAMAÇÃO	02/08/2012
18759	DIONATAN SENNA DE BRITO	TÉCNICO INFORMÁTICA SUPORTE	02/08/2012
18651	ANA CLARA H MAZZEI DA SILVA	TÉCNICO TRÂNSITO E TRANSPORTE	02/08/2012
18660	FERNANDA PEREZ ARAUJO	TÉCNICO TRÂNSITO E TRANSPORTE	02/08/2012
18708	LARISSA G DE ALMEIDA SUSIN	TÉCNICO TRÂNSITO E TRANSPORTE	02/08/2012
18694	LUCIANA DA SILVA MIERES	TÉCNICO TRÂNSITO E TRANSPORTE	02/08/2012
18724	PAULA WILLEMANN KRUEL	TÉCNICO TRÂNSITO E TRANSPORTE	02/08/2012
18643	RODRIGO RENNER DOS SANTOS	TÉCNICO TRÂNSITO E TRANSPORTE	02/08/2012
18686	ROVANA REALE	TÉCNICO TRÂNSITO E TRANSPORTE	02/08/2012
18678	THAYS REGINA GONCALVES	TÉCNICO TRÂNSITO E TRANSPORTE	02/08/2012
18716	TIELLE SOARES DIAS	TÉCNICO TRÂNSITO E TRANSPORTE	02/08/2012

ADMITE, por troca de função, conforme edital de convocação 08/2012: MILENE FONTANELLA HARTMANN, no cargo de técnico em trânsito e transporte, a contar de 02.08.2012, e FABIO DANIEL PETERSON, no cargo de técnico em informática programação, a contar de 02.08.2012, através do Ato 28/2012, de 10/09/2012.

ADMITE SILVIA ALMEIDA DA COSTA, no cargo de coordenador, sob a matrícula 1876.7, na Coordenação de Avaliação e Acompanhamento, a contar de 01/08/2012, e ANILSON MEDEIROS FERREIRA, no cargo de assessor V, sob a matrícula 1878.3, na Gerência de Infra-estrutura e Logística, a contar de 08/08/2012, através do Ato 029 de 10/09/2012.

DEMITE, a pedido: ALEXANDRE SCHMIDT PELUFA, do cargo de agente administrativo, a contar de 15/08/2012; MARCO ANTONIO HILGERT DOS REIS, do cargo de engenheiro em segurança do trabalho, a contar de 13/08/2012; MIGUEL ANGELO SOBROSA, do cargo de agente de serviços gerais, a contar de 27/08/2012; DANIEL CERQUEIRA DEVILLA, do cargo de agente administrativo, a contar de 03/08/2012; ADIENE SILVEIRA SOARES, do cargo de agente administrativo, a contar de 15/08/2012 e FABIANA LEMOS SIQUEIRA MOLINA, do cargo de técnico em trânsito e transporte, a contar de 22/08/2012, todos através do Ato 28/2012, de 10/09/2012.

DEMITE RAFAEL VICCARI DOS SANTOS, do cargo de coordenador, a contar de 01/08/2012, através do Ato 029 de 10/09/2012.

TORNA PÚBLICA a penalidade disciplinar de Advertência por Escrito, aplicada ao funcionário ALEXANDRE HAMILTON S. MOURÃO, matrícula 450.2, conforme o Processo Administrativo Disciplinar 008.003626.12.1, em 14/08/2012, conforme estabelecido pela Resolução 16/2011, através do Ato 31/2012, de 10/09/2012.

TORNA PÚBLICO o início do Termo de Compromisso dos estudantes abaixo relacionados, através do Ato 030/2012, de 10/09/2012:

NOME:	MATR.:	A/C DE:
ADRIANA CRISTINA N DOS SANTOS	802575	13/08/2012
BRUNA GHIGNATTI	802578	27/08/2012
BRUNO MARCHETTI PASQUALI	802564	06/08/2012
CESAR ANDRÉ PEREIRA MARTINS	802562	06/08/2012
DAIANE LEITE	802567	06/08/2012
EDUARDA NORDIO MACIEL	802574	13/08/2012
ENDRIO CRISTIANO U TRINDADE	802568	06/08/2012
GABRIELA FUNCK LONDERO	802560	06/08/2012
JOICE PATRICIA LUCCA	802570	06/08/2012
LAIS JOANELLA MACHADO	802561	06/08/2012

LIDIANE DA LUZ SOARES	802566	06/08/2012
LUCAS SILVA DE MELLO	802579	27/08/2012
MARCUS VINICIUS ALVES DA COSTA	802577	27/08/2012
MARLON POZZEBON FERREIRA	802571	06/08/2012
MICHELE ADRIANE F GALIANO	802557	06/08/2012
PALOMA PUGIN SILVEIRA	802559	06/08/2012
PAMELA VAZ CAMARGO	802572	13/08/2012
PATRICIA CAMARGO DA S VEIGA	802563	06/08/2012
PAULO GABRIEL SOUZA GUINAMI	802558	06/08/2012
RAQUEL ROCHA BATISTA	802569	06/08/2012
RENAN DALLEGRAVE	802576	20/08/2012
ROMULO CHAGAS DOS SANTOS	802573	13/08/2012
ROSSANO RUDEK DE MELLO	802565	06/08/2012

TORNA PÚBLICO o término, no mês de agosto, o contrato dos estagiários abaixo relacionados nas respectivas datas, através do Ato 030/2012, de 10/09/2012:

NOME:	MATR.:	A/C DE:
BARBARA BRAZ CAMBRAIA	802439	17/08/2012
CARLOS JONATAN DE A SOARES	802417	26/08/2012
CARLOS ROBERTO DA ROSA JUNIOR	802494	31/08/2012
DIENIFER LUDIANE DOS SANTOS	802046	31/08/2012
EDILAINE FRAGA GATTINO	802397	03/08/2012
EDUARDO RODRIGUES LIMA	802172	01/08/2012
ETIELHEN BORBA RAMOS	802295	24/08/2012
FERNANDA FERNANDES DE ANDRADE	802548	10/08/2012
GABRIELA BICHINHO MICHEL	802319	09/08/2012
KARINA PIRES CAMPOS	802355	03/08/2012
LARISSA RIBEIRO GOMES	802294	21/08/2012
LAURA FREITAS RITA	802378	28/08/2012
MARCELO ROSADO MARTINI	802514	24/08/2012
MAURO SIMONI FILHO	802246	28/08/2012
RAQUEL JUNQUEIRA REICHERT	802302	03/08/2012
RENATA FINATTO ROLLO	801931	02/08/2012
RODRIGO CAMBARA M MENEZ	802471	06/08/2012
ROMULO CHAGAS DOS SANTOS	802573	24/08/2012
VINICIUS REZENDE POLONSKI	802398	03/08/2012
WILLIAM GONCALVES BRASIL	802373	10/08/2012
YNGRYD GONCALVES M DE GOMES	802096	31/08/2012

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA ROSA HELENA GOBBATO SAN PEDRO DE SOUZA, 11128.7, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 35270551004, PASEP 10689360425, através do Ato 1583 de 03/09/2012 (processo 009.000620.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 19/07/2012, ao(s) dependente(s) de MARIA DE JESUS ZEPETELLI DEVINCENZI, 14075.6, falecido(a) em 19/07/2012, Estatutário, Professora, ED.1.03.M5.B.2-0, 30h, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 111, de 09/01/1986, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 02/06/1980, no valor total mensal correspondente a 100%, do provento, do (a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a EDGAR RODRIGUES DEVINCENZI, 7468.2, CPF 230.754.650-20, cônjuge com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 074.953.660-87, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 234 448 32, através do Ato 1495, de 29/08/2012, (processo(s) 009.003014.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 24/07/2012, ao(s) dependente(s) de ESTHER GOMES CHIRIBAO, 20450.3, falecido(a) em 24/07/2012, Estatutário, Assistente Administrativo, AA.1.04.06.C.08-00, 30h, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento proporcional a 9208/10950 dias avos, Ato 318, de 29/03/90, modificado pelo 1869, de 21/11/95, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 11/01/1965, no valor total mensal correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a VICTOR HUGO FROHLICH FERNANDES, 7484.9, CPF 183.704.380-91, companheiro com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 056.562.810-00, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 781 50, através do Ato 1494, de 29/08/2012, (processo(s) 009.003233.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 19/07/2012, ao(s) dependente(s) de ROMUALDO DE ALBUQUERQUE MOREIRA, 25050.6, falecido(a) em 19/07/2012, Estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP.2.05.05.D.11-02, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 244, de 18/06/1999, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 23/06/1965, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 50% a MARIA MOREIRA GONÇALVES, 7483.1, CPF 666.714.260-15, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Fica reservada a cota de (50%) para outro possível pensionista; CPF do(a) ex-servidor(a): 105.399.130-49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 392 678 03, através do Ato 1496, de 28/08/2012, (processo(s) 009.003151.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora IDA GONÇALVES IGNÁCIO, 44198.6, estatutária, Monitor, SA-1.08.06.A.02.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 435 de 02/05/2007, modificado pelo ato 171/2008, que aposentou por invalidez permanente a contar de 08/03/2007, com o provento proporcional, correspondendo à 8427/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 02 (10%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; *Valores com base no Decreto Municipal 15194/06; CPF 29536871068, PASEP 10689970134, através do Ato 1588, de 05/09/2012. (processo 001.013992.07.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor VILSON PAULO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO, 19610.4, estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.B.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 55 de 02/03/2007 que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/12/2006, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; *Valores com base no Decreto Municipal nº 15194/06; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; CPF 19714513049, PASEP 10076016207, através do Ato 1587, de 14/08/2012. (processo 001.059213.06.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora IARA MENDES DE LEMOS, 63131.3, estatutária, Gari, AC-3.08.02.C.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 89 de 25/02/2008 que aposentou por invalidez permanente a contar de 11/10/2006, com o provento proporcional, correspondendo à 8965/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; *Valores com base no Decreto Municipal nº 15194/06; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; CPF 49532960015, PASEP 12014248380, através do Ato 1586, de 14/08/2012. (processo 001.050447.06.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor ADEMAR DOS SANTOS RIBEIRO, 766.6, estatutário, Operário, AC-4.06.02.C.06-0, 30 horas, do

Departamento Municipal de Habitação, o ato 42 de 10/01/2006, modificado pelo ato 636/2009, que aposentou por invalidez permanente a contar de 13/09/2005, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; vencimento com referência "C", artigo 34, da Lei 6310/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88; *Valores com base na Lei 9870/05; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 58, § 1º, da Lei 6310/88; CPF 22198458004, PASEP 12011185515, através do Ato 1590, de 22/08/2012. (processo 001.045643.05.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor RODRIGO MUNHOZ ALCANTARA, 21160.9, estatutário, Monitor, AT-5.02.06.A.02-0, 30 horas, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o ato 1487 de 01/12/2006 que aposentou por invalidez permanente a contar de 01/09/2006, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 02 (10%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; *Valores com base no Decreto Municipal 15194/06; CPF 59184388072, PASEP 12379639533, através do Ato 1589, de 26/07/2012. (processo 001.044355.06.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor LAURO DARCI GRADE, 63034.5, estatutário, Instalador, OP-3.08.04.D.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 1063 de 29/08/2006 que aposentou por invalidez permanente a contar de 06/07/2006, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 08 (40%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; *Valores com base no Decreto Municipal 15194/06; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; CPF 41489500049, PASEP 10592135397, através do Ato 1591, de 27/07/2012. (processo 001.034261.06.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA em relação ao ex-servidor NEI ROSA DOS SANTOS, 44414.1, falecido(a) em 11/09/2007, Estatutário, Pedreiro, OP.1.10.04.B.06-00, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 1296, de 19/10/2006, a contar de 09/08/2006, modificado pelo 1112, de 15/06/2012, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 03/12/1987, o Ato 770, de 17/10/2008, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor que passa a ser, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), código do cargo, base legal e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, observada a irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a LEONARDO WOLF DOS SANTOS, 6371.9, data-fim 02/11/2020, CPF 028.313.140-38, menor sob-guarda, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14.414/03 e Leis 9.870/05, 10.042/06 e 10.223/07; Decreto 15.571/07 e 15.599/07. CPF do(a) ex-servidor(a): 264.802.980-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 121 521 893 12, através do Ato 1571, de 29/08/2012, (processo(s) 001.033381.08.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor JORGE LUIS DA SILVA LEMOS, 11412.4, estatutário, Instalador, OP-1.08.04.D.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 41 de 09/01/2007, modificado pelo ato 229/2008, que aposentou por invalidez permanente a contar de 01/09/2006, com o provento proporcional, correspondendo à 10578/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, face correções no cálculo, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; CPF 29571057053, PASEP 10699691882, através do Ato 1403, de 20/08/2012. (processo 001.044356.06.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor JORGE LUIS DA SILVA LEMOS, 11412.4, estatutário, Instalador, OP-1.08.04.D.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 41 de 09/01/2007, modificado pelos atos 229/2008 e 1403/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 01/09/2006, com o provento proporcional, correspondendo à 10578/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; *Valores com base no Decreto Municipal 15194/06 e na Lei Municipal 10042/06; CPF 29571057053, PASEP 10699691882, através do Ato 1404, de 20/08/2012. (processo 001.044356.06.4). **"Ato sujeito a**

modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

MODIFICA, em relação ao servidor RENATO ROGENÉRIO LUCAS PINTO, 64722.9, estatutário, Gari, AC-3.08.02.B.03-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 406 de 23/04/2007, modificado pelo ato 32/2008 e revisado pelo ato 902/2008, que aposentou por invalidez permanente a contar de 06/12/2006, com o provento proporcional, correspondendo à 7738,5/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo(40%), artigo 40, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; *Valores com base no Decreto Municipal 15194/06 CPF 46731857068, PASEP 12026222586, através do Ato 1593, de 22/08/2012. (processo 001.059357.06.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor ROBERTO BRASIL CUTRONEO, 29354.7, estatutário, Marceneiro, OP-1.09.04.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 288 de 22/03/2007 que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/12/2006, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio(20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; *Valores com base no Decreto Municipal 15194/06; CPF 18415164068, PASEP 10241625006, através do Ato 1594, de 21/08/2012. (processo 001.059242.06.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor DOMINGOS DA SILVA NUNES, 16813.3, estatutário, Pedreiro, OP-1.10.04.C.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o ato 1477 de 28/11/2006 que aposentou por invalidez permanente a contar de 01/09/2006, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; *Valores com base na Lei Federal 11.321/06; CPF 23196165000, PASEP 10592396123, através do Ato 1205, de 16/07/2012. (processo 001.044349.06.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor GUILHERME GASPARE DE FREITAS XAVIER, 8551.4, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concessão do regime suplementar de trabalho, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 00437174034, PASEP 10018592179, através do Ato 1604, de 03/09/2012. (processo 009.001532.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor LAURO LUIS LOCHE, 12177.3, estatutário, Operário, AC-1.10.02.B.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 605 de 11/09/2008, modificado pelo ato 814/2009, que aposentou por invalidez permanente a contar de 10/06/2008, com o provento proporcional, correspondendo à 8460,5/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo(40%), artigo 40, inciso I, da

Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; *Valores com base no Decreto Municipal 15943/2008;CPF 40129110078, PASEP 10788337057, através do Ato 1602, de 28/08/2012. (processo 001.035863.08.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor CARLOS MAXIMILIANO ALVARES DANESI, 14067.6, estatutário, Médico, ES-1.24.NS.D.11-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 408 de 23/04/2007 que aposentou por invalidez permanente a contar de 06/12/2006, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art. 93 da Lei Complementar 478/02, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 11 (55%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço noturno - média: (34h 37min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação de raio "X" (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 22, da Lei 5502/84; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo técnico (30%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; *Valores com base no Decreto Municipal 15194/06;CPF 09318577087, PASEP 10028581420, através do Ato 1603, de 20/08/2012. (processo 001.059356.06.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor VALMOR FERREIRA LIMA, 36788.9, estatutário, Operário Especializado, OB-1.07.02.A.01-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o ato 095 de 25/02/2008 que aposentou por invalidez permanente a contar de 06/06/2006, com o provento proporcional, correspondendo à 3417,5/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 01 (5%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio(20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; *Valores com base no Decreto Municipal 15194/2006;CPF 46724672015, PASEP 10257668753, através do Ato 1601, de 30/08/2012. (processo 001.028778.06.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora IARA SOLANGE NEVES LEAL, 30481.8, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.A.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 878 de 01/11/2010 que aposentou por invalidez permanente a contar de 03/08/2010, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; *Valores com base no Decreto Municipal 16.688/10; CPF 92191860044, PASEP 17024397851, através do Ato 1599, de 31/08/2012. (processo 009.003016.10.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora ANA CECÍLIA MARQUES SARAIVA, 26275.7, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 947 de 28/11/2008 que aposentou por invalidez permanente a contar de 02/09/2008, com o provento proporcional, quanto a proporcionalidade que passa a ser em dias, na proporção 10950/10950, sem alterações pecuniárias, face o § 2º do Art. 34 da Lei Complementar 478/02 ter sido inconstitucional pelo Tribunal de Contas do Estado, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Artigo 34, § 4º, da Lei Complementar nº 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03; Lei Federal nº 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20/98; CPF 28250893034, PASEP 10117775115, através do Ato 1472, de 28/08/2012. (processo 001.051912.08.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora ANA CECÍLIA MARQUES SARAIVA, 26275.7, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 947 de 28/11/2008, modificado pelo ato 1472/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 02/09/2008, com o provento proporcional, correspondendo à 10950/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art. 93 da Lei Complementar 478/02, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%),

artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; *Valores com base no Decreto Municipal 15.943/08; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 28250893034, PASEP 10117775115, através do Ato 1600, de 28/08/2012. (processo 001.051912.08.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor FRANCISCO SANTOS ORIBES, 6105.3, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.10-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Municipal 11.241/12 e Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei n° 6309/88; serviço noturno - média: (113h 59min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 23752165049, PASEP 10042691394, através do Ato 1605, de 10/09/2012. (processo 009.003413.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GUILHERME DIEL, 981877/1, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, 11130001, do Núcleo de Registro e Parcelamento, 19301007, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, substituindo MARIZA BEATRIZ PEYROT LOPES, 468920/1, arquiteto ES102NS, por motivo de Licença Prêmio de 23/08/2012 a 06/09/2012, através da Portaria 069, de 10/09/2012.

DESIGNA KATIA ASSIS DA SILVEIRA PINHEIRO, 412056/3, arquiteta, ES102NS, para responder pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Registro e Processamento II, 19603013, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal substituindo MARIA PAULA LUDKE REGAL, 529336/1, assistente administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio de 31/08/2012 a 14/09/2012, através da Portaria 070 de 10/09/2012.

DESIGNA VERONICA MORAIS MEDINA, 500826/1, arquiteto, ES102NS, para responder pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Viabilidade e Edificações, 19603007, da Coordenação de Projetos Urbanos, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal substituindo ANTONIO CARLOS SELMO, 171200/2, arquiteto, ES102NS, por motivo de Licença Prêmio de 10/09/2012 a 24/09/2012, através da Portaria 071, de 10/09/2012.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA MARIA LUCIA CARNEIRO PINTO, 87832/02, professor, ED.1.03.M5, Secretaria Municipal de Educação, à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem mediante ressarcimento, de 07/08/2012 a 31/12/2012, de acordo com o Protocolo de Intenções 01/11 - Coordenação de Seleção e Ingresso, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 1079 de 10/09/2012 (processo 001.037479.12.1).

CONCEDE, a JOAO GILBERTO DOS SANTOS, 1132822/1, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, gratificação mensal por exercício de atividades perigosas, externas e em condições de risco à vida, a contar de 23/07/2012, com base no artigo 1º, da Lei 10.479, de 02/07/2008, através da Portaria 999, de 10/09/2012 (processo 001.029974.12.7).

DESIGNA JOSE TEODORO RIBEIRO PINTO, 60607/3, contador, ES.1.11.NS, Secretaria Municipal da Fazenda, para ter exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 04/07/2012 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1077 de 10/09/2012 (processo 001.035008.12.1).

FAZ CESSAR, no período de 15/08/2012 a 28/09/2012, em relação a GARDÊNIA DRAGO ALVES, 394169/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 123, de 18/01/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/01/2012, que concedeu a contar de 01/03/2012 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, através da Portaria 1008, de 04/09/2012 (processo 001.037910.12.4).

FAZ CESSAR, no período de 13/06/2012 a 27/06/2012, em relação a LUIS ALBERTO DUARTE LOPES, 335013/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2056, de 28/10/2010, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/11/2010, que concedeu a contar de 01/01/2010 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, através da Portaria 950, de 05/09/2012 (processo 001.033481.12.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º/08/2012, em relação a LUCIANA EIDT, 363069/01, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, os efeitos da Portaria 93, de 05/03/2009, que prorrogou o prazo de sua cedência ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com ônus para o destino, no período de 01/01/2009 a 31/12/2012, face à transposição da servidora, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 1083 de 11/09/2012 processo 001.004113.05.5).

FAZ CESSAR, a contar de 02/07/2012, em relação a MARCELO DE SOUZA BOESE, 335580/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 1763, de 29/08/2002, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/09/2002, que concedeu a contar de 01/08/2002 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, através da Portaria 1004, de 06/09/2012 (processo 001.031651.12.7).

MODIFICA, a contar de 16/08/2012, em relação a ALEXANDRE VILMAR JACOBY STOLTE, 492714/02, engenheiro, ES.1.14.NS, Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, a Portaria 577, de 12/07/2011, que o colocou à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus o destino, permanecendo na condição de segurado do Regime Próprio de Previdência Social, vinculado ao Regime de Repartição Simples, ficando o desconto, o recolhimento e o repasse das contribuições previdenciárias ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre sob responsabilidade do órgão cessionário, no período de 03/02/2011 a 31/12/2012, de acordo com o Protocolo de Intenções 01/11 – Coordenação de Seleção e Ingresso, quanto ao ônus, que passa a ser para o órgão de origem, mediante ressarcimento, e não como constou, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 1076, de 10/09/2012 (processo 001.052444.05.8).

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, GARDÊNIA DRAGO ALVES, 394169/1, Assistente Técnico em Educação Infantil, 21250003, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 15/08/2012 a 28/09/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1965, de 17/08/2012 (processo 001.037910.12.4).

CONVOCA, LUIS ALBERTO DUARTE LOPES, 335013/1, Assessor Especialista, 21260001, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 13/06/2012 a 27/06/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1880, de 13/08/2012 (processo 001.033481.12.1).

FAZ CESSAR, no período de 15/08/2012 a 28/09/2012, em relação a GARDÊNIA DRAGO ALVES, 394169/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 324, de 02/12/2003, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/12/2003, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/2001, até ulterior deliberação, através da Portaria 1964, de 17/08/2012 (processo 001.037910.12.4).

FAZ CESSAR, no período de 13/06/2012 a 27/06/2012, em relação a LUIS ALBERTO DUARTE LOPES, 335013/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1724, de 30/09/1998, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/10/1998, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/1998, até ulterior deliberação, através da Portaria 1876, de 13/08/2012 (processo 001.033481.12.1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os assistentes administrativos GISELE CRISTINA G. REN, 52818.6, MARCELO DE SOUZA BOESE, 33558.0 e o Arquiteto HELTON ESTIVALET BELLO, matr 85926, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 18/2012, que trata da contratação de serviços de restauro e manutenção do Cine Capitólio da SMC, através da Portaria 141 de 11/09/2012.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA NERI ANTÔNIO SEVERO, 199427/02, operário, AC11002, para responder em regime de tempo integral pela função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11120002, 06501005, substituindo ANTÔNIO VALMOR DA SILVA, 175083/02, pedreiro, OP11004, por motivo de licença prêmio, de 10/09/2012 a 09/10/2012, através da Portaria 105 de 06/09/2012.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA CRISTIANO MOTTA RODRIGUES, 441536, assistente administrativo, para cumprir regime de dedicação exclusiva, no período de 06/08/2012 a 04/09/2012, com base nos artigos 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 270 de 06/09/2012.

CONVOCA SOLANGE CUNHA DE OLIVEIRA, 437594, assistente administrativo, para cumprir regime de dedicação exclusiva, no período de 03/09/2012 a 22/09/2012, com base nos artigos 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 271 de 10/09/2012.

CONVOCA WILLIAM SELISTER PEREIRA, Agente Comunitário, em comissão, para cumprir regime de tempo integral a contar de 05/09/2012, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988 (processo 04.003892.12.3), através da Portaria 272 de 06/09/2012.

CONVOCA LUIS ANTÔNIO PINTO FONTOURA, matrícula 680245, Agente Comunitário, em comissão, para cumprir regime de tempo integral a contar de 10/09/2012, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988 (processo 04.000961.05.1), através da Portaria 276 de 06/09/2012.

DESIGNA SOLISMAR CORREA BERTINO, 675080, guarda municipal, para responder pela Função Gratificada de Responsável por Atividades, da Equipe de Vigilância, da Coordenação de Infra-estrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31501017, durante o impedimento do titular DANIEL DE AGUIAR PIVETTA, 675596, guarda municipal, por motivo de férias, no período de 17/08/2012 a 31/08/2012, através da portaria 278 de 10/09/2012.

DESIGNA, CARLOS EDUARDO MENEGHETTI, 226509, adido, para responder pela Função Gratificada de Secretário da Delegação de Controle, 24140002, 31401001, durante o impedimento da titular EVELISY DE LOURDES PEIXOTO, 639567, adida, por motivo de férias, no período de 10/09/2012 a 29/09/2012, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 280 de 10/09/2012.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 01/08/2012, em relação ao servidor ALCEU DOS SANTOS, 660258, Gari AC.30802 da Seção de Sanitários, os efeitos da Portaria, que o convocou para prestar serviço noturno, através da Portaria 377 de 03/09/2012 (processo 005.002050.12.9).

Despachos

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.002607.12.3 - Defere, em 10/09/2012, em relação a CRISTINA SEIBERT, 1028057/1, assistente administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 1277 dias = 03 ano(s) 06 mês(es) 02 dia(s).

- Conselho Regional de Farmácia/RS: de 15/01/2007 à 15/07/2010

Processo 009.002869.12.8 - Defere, em 05/09/2012, em relação a LEANDRO JESUS BASEGIO, 327545/3, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 3922 dias = 10 ano(s) 09 mês(es) 02 dia(s), excluído o período colidente.

- Prefeitura Municipal de Canoas: de 01/03/2000 à 25/11/2010

Processo 009.002870.12.6 - Defere, em 05/09/2012, em relação a LILIAN SARAIVA DOS SANTOS, 972220/1, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 250 dias = 00 ano(s) 08 mês(es) 10 dia(s).

- Prefeitura Municipal de Cidreira: de 05/01/2009 à 11/09/2009

Processo 009.002872.12.9 - Defere, em 05/09/2012, em relação a RUBIA APARECIDA CIDADE BORGES, 1024892/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 3713 dias = 10 ano(s) 02 mês(es) 03 dia(s), excluído o período colidente.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 01/08/2000 à 30/09/2010

Processo 009.002877.12.0 - Defere, em 05/09/2012, em relação a LÍCIA GUIMARAES, 1008854/2, técnico em enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 2159 dias = 05 ano(s) 11 mês(es) 04 dia(s).

- Prefeitura Municipal de Gravataí: de 04/11/2004 à 17/10/2010

Processo 009.002881.12.8 - Defere, em 05/09/2012, em relação a MAIRA DA CUNHA D'OLIVEIRA SILVA, 1076957/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 1285 dias = 03 ano(s) 06 mês(es) 10 dia(s), excluído o período colidente.

- Prefeitura Municipal de Canoas: de 25/02/2008 à 01/09/2011

Processo 009.002886.12.0 - Defere, em 05/09/2012, em relação a CRISTIANA FERNANDES DA SILVEIRA, 1126520/1, técnico em enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 3654 dias = 10 ano(s) 00 mês(es) 04 dia(s).

- Prefeitura Municipal de Viamão/RS: de 11/06/2002 à 11/06/2012

Processo 009.002887.12.6 - Defere, em 05/09/2012, em relação a VIVIAN DA ROSA SABBADIN, 1060503/1, monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 1573 dias = 04 ano(s) 03 mês(es) 23 dia(s).
- Estado do Rio Grande do Sul: de 25/01/2007 à 16/05/2011

Processo 009.002779.12.9 - Defere, em 11/09/2012, em relação a ADRIANA VARGAS PRESTES, 1098314/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 3182 dias = 08 ano(s) 08 mês(es) 22 dia(s).
- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 04/04/2003 à 19/12/2011

Processo 009.002871.12.2 - Defere, em 11/09/2012, em relação a RAFAEL RUWER MONTEIRO, 537631/2, médico especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 212 dias = 00 ano(s) 07 mês(es) 02 dia(s).
- Fundação Hospital Centenário: de 22/03/2008 à 19/10/2008

Processo 009.002871.12.2 - Defere, em 11/09/2012, em relação a RAFAEL RUWER MONTEIRO, 537631/3, médico especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 1190 dias = 03 ano(s) 03 mês(es) 05 dia(s).
- Fundação Hospital Centenário: de 20/10/2008 à 22/01/2012

Processo 009.003044.12.2 - Defere, em 11/09/2012, em relação a ALEXANDRE AGUIAR DA SILVA, 1027980/1, guarda municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 3093 dias = 08 ano(s) 05 mês(es) 23 dia(s).
- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 30/10/2000 à 18/08/2008; de 18/01/2010 à 19/10/2010

Processo 009.003054.12.8 - Defere, em 11/09/2012, em relação a LUCIANA FRANCO MENDES, 307686/2, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 4891 dias = 13 ano(s) 04 mês(es) 26 dia(s), excluído o período colidente.
- Estado do Rio Grande do Sul: de 20/03/1996 à 09/08/2009

Processo 009.003111.12.1 - Defere, em 11/09/2012, em relação a MARIA INES DE OLIVEIRA FROZI, 234075/3, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 985 dias = 02 ano(s) 08 mês(es) 15 dia(s).
- Prefeitura Municipal de Alvorada: de 31/03/2008 à 10/12/2010

Processo 009.003116.12.3 - Defere, em 11/09/2012, em relação a JOÃO EDUARDO SOARES DOS SANTOS, 1026232/1, guarda municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o pedido de averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, § 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 219 dias = 00 ano(s) 07 mês(es) 09 dia(s).
- Ministério da Defesa: de 22/02/1988 à 16/12/1988

Processo 009.003140.12.1 - Defere, em 11/09/2012, em relação a ANA PAULA DA SILVA FERNANDES, 975397/1, auxiliar de laboratório e análises, SA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 3217 dias = 08 ano(s) 09 mês(es) 27 dia(s), excluído o período colidente.
- Estado do Rio Grande do Sul: de 08/12/2000 à 28/09/2009

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.001499.12.2 – Modifica, em 08/08/2012, em relação a KATIA DOMINGUES SOUZA, 196384/2, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o despacho de 13/05/2008, publicado em 26/05/2008, onde assegurou a vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a referência "C", que passa a ser "D", face duplicidade de concessões com a Progressão Bial 2004/2006.

Processo 009.002587.12.2 – Torna sem efeito, em 15/08/2012, em relação à PAULA MARLY FERREIRA DA SILVA, 87601/2, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a concessão da vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, alínea "b", da Lei 6453, de 01/10/1989, efetuada através do processo 01.022660.06.2, publicado em 11/07/2006, ou seja, a letra "D", face duplicidade com a progressão bial.

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 003.003849.12.0- Defere, em 03/09/2012, a redução de carga horária do servidor LUIS CARLOS DA ROZA GARIGGAN, 710158, motorista, para cursar disciplinas obrigatórias do curso de engenharia na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, de 01/08/2012 a 12/12/2012, de até 03 (três) horas semanais, conforme parecer 029/2012 da equipe de apoio técnico funcional, com base nos artigos 90 e 91 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.003133.12.5 – Defere 06/09/2012, em relação à ENITA MARISTELA CARDOSO PALMA, 243489, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1026 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Banco Real S/A: 19/04/1982 a 05/01/1983;

Sociedade Assistencial e Educativa Mãe Admirável Saema: 01/03/1988 a 09/04/1990.

Processo 009.003142.12.4 - Defere em 06/09/2012, em relação a JULIO CESAR ESCOBAR DOS SANTOS, 1027255, guarda municipal da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 e 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1639 dias.

Forças Armadas:

Ministério do Exército: 02/07/1989 a 30/12/1993.

Processo 009.003127.12.5 – Defere em 06/09/2012, em relação à ALZIRA BEATRIZ SILVA CASAGRANDE, 450367, monitora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3850 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Prov Bras da Congreg Irmãs Filhas Car S Vicente Paulo: 12/03/1984 a 30/11/1984;

Hospital Clinicas Dr Lazzarotto LTDA: 10/03/1986 a 28/08/1987;

Painel Veículos e Serviços LTDA: 01/10/1987 a 01/11/1988;

Microlite Sociedade Anônima: 16/03/1989 a 09/02/1993;

Hospital Maia Filho LTDA: 21/03/1994 a 10/10/1994;

Albertina Elsa Mansan Me: 01/11/1994 a 27/08/1997.

Processo 009.003132.12.9 – Defere em 06/09/2012, em relação à ROMILDA SALETTE MISSIO, 420855, cirurgiã dentista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2995 dias, excluídas as colidências.

Regime Geral de Previdência Social:

Hospital Vila Nova LTDA: 07/02/1986 a 20/05/1986;

Fundação Assistencial e Beneficente de Guaíba: 16/06/1986 a 01/12/1986;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre: 17/12/1986 a 27/06/1991;

Sistema Gebemed de Saúde LTDA: 08/08/1995 a 16/01/1996;

Cici: 17/01/1996 a 14/07/1998.

Processo 009.003139.12.3 – Defere em 06/09/2012, em relação à JANE NUNES DA SILVA SARAIVA, 340616, médica especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3812 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Instituição Beneficente Coronel Massot: 03/08/1978 a 11/07/1983;

Fundação Riograndense Universitária de Gastroenterologia: 20/08/1985 a 02/10/1985;

Ampar Assistência Médica Porto Alegrense LTDA: 03/10/1985 a 19/03/1986;

União Sul Brasileira de Educação e Ensino: 02/01/1990 a 13/12/1991; 14/12/1991 a 31/12/1993;

Hospital Femina S A: 01/01/1994 a 11/12/1994.

Processo 009.003147.12.6 – Defere em 06/09/2012, em relação à MARION SOUZA DE SOUZA, 193863, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1182 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
Itaú Unibando S.A: 02/04/1968 a 28/06/1971.

Processo 009.003115.12.7 - Defere em 06/09/2012, em relação a PAULO RICARDO DE OLIVEIRA EVANGELISTA, 461481, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto as Forças Armadas e Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 e 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 4492 dias.

Regime Geral de Previdência Social: 4134 dias
União Sul Brasileira de Educação e Ensino: 14/07/1983 a 27/07/1986; 08/11/1990 a 03/11/1992;
Banco Agrimisa S/A – Em Liquidação Ordinária: 01/08/1986 a 28/02/1990;
Laboratório Endocrimeta de Análises Clínicas LTDA: 04/09/1990 a 07/11/1990;
Fundação Universitária de Cardiologia: 04/11/1992 a 08/12/1994;
Formato Com Serv Graf LTDA: 19/03/1990 a 03/09/1990;
Forças Armadas: 358 dias
Ministério do Exército: 03/02/1982 a 31/01/1983.

Processo 009.003257.12.6 – Defere em 06/09/2012, em relação a ESTELAMARIS MEIRELES RUAS, 368237, assessora para assuntos jurídicos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 9793 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:
Advogada Autônoma: 01/08/1969 a 31/12/1984 e 01/01/1985 a 03/06/1996.

Processo 009.003251.12.8 – Defere em 06/09/2012, em relação a ROGERIO ANDRE SALAMI, 318570/03, médico especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 e 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 365 dias.

Ministério da Defesa: 30/01/1995 a 29/01/1996.

Processo 009.003258.12.2 – Defere em 06/09/2012, em relação a JOÃO GILBERTO DOS SANTOS, 1132822, agente de fiscalização da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 e 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 542 dias.

Ministério do Exército: 03/02/1987 a 29/07/1988.

Processo 009.003130.12.6 - Defere em 06/09/2012, em relação a ANSELMO BARCE FURINI, 1004352, professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2890 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:
Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 25/06/2002 a 23/05/2010.

Processo 009.003123.12.0 – Defere em 06/09/2012, em relação à LUCIANA NUNES TAVARES, 373105, assistente administrativo da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 371 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
RBS – Zero Hora Editora Jornalística S.A: 13/10/1992 a 18/10/1993.

Processo 001.055507.04.2 – Desaverba em 06/09/2012, em relação a ROZELENE MACHADO BARROS, 472715, ex-servidora da Secretaria Municipal de Educação, quanto ao tempo de contribuição averbado anteriormente ao RGPS/INSS, tendo em vista exoneração.

Processo 001.038373.12.2- Indeferido em 06/09/2012 o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por MARCIA ROSADO MONCAY, 119134, assistente administrativo da Secretaria do Planejamento Municipal, por falta de documento hábil.

Processo 009.003241.12.2, INDEFERE, em 10/09/2012, o pedido de revisão da pensão por morte do ex-servidor PEDRO OSMAR DE OLIVEIRA PROPP, 21593.9, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, formulado por IRACEMA D'AVILA, por falta de amparo legal.

Processo 009.004109.12.0, INDEFERE, em 10/09/2012, o requerimento de pensão por morte da ex-servidora SHIRLEY TERESINHA FRANÇA KELLER, 14918.7, do Gabinete do Prefeito, formulado por PAULO ROBERTO WEIZ KELLER, por

falta de amparo legal.

Estagiários

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso dos estudantes a seguir relacionados, através das respectivas Solicitações de Término de Estágio:

Secretaria	Matricula	NOME	Nº TC	Proj.	Nº Cess.	Data Cess.
GP	1107399	FERNANDA SANTOS DA SILVA	738	902	13172012	07/08/2012
GP	1123483	LUCAS VARGAS SALGADO	1989	902	12932012	18/07/2012
GP/GCS	924936	BRUNA GRACIELA SANTOS DE CARVALHO	55	187	10942012	26/06/2012
HPV	1077309	CRISTIANO BARRETO SAMPAIO	3224	161	12072012	31/07/2012
HPV/R	1087002	MARCIO FERREIRA MAZZEI JUNIOR	347	161	11292012	17/07/2012
PGM	1101781	DÊNIS OTAVIO HOY	274	903	13162012	01/08/2012
PGM	1122240	FERNANDA DA LUZ SILVA	1881	903	13112012	01/08/2012
SMA	1118900	JULIO CESAR SILVEIRA PATRICIO	1725	912	14652012	10/09/2012
SMA	1120859	THABATA TROLEIS DOS SANTOS	1770	912	10202012	21/05/2012
SMC	1122061	NATALIA SIMANKE BLUMBERG	1859	910	12962012	01/08/2012
SMCPGL	1120492	BRAYAN ANDERSON FERREIRA FREITAS	1701	923	10802012	24/05/2012
SMCPGL	1076400	SHERON GONÇALVES NUNES	3261	923	13102012	12/07/2012
SMDHSU	1038940	ADELAR CORDEIRO MENDONÇA	954	908	12942012	19/07/2012
SMDHSU	1054236	SHAIANE MATTOS MOTTA	1538	908	10492012	04/06/2012
SME	1108913	FRANCIELI VALDEZ DOS SANTOS	883	906	13092012	31/07/2012
SME	1128191	FRANCINI NEVES DOS SANTOS	2469	906	13062012	06/08/2012
SMED	1018914	ALEXSANDRO LIMA DA CONCEIÇÃO	3620	83	13152012	02/08/2012
SMED	1062891	AUGUSTO THOMAS	1062	177	13052012	07/08/2012
SMED	1122606	CLÁUDIA REGINA MOTTA DE OLIVEIRA	1776	151	11622012	27/06/2012
SMED	1061321	DÉBORA LIBERATO DE OLIVEIRA	1428	82	11242012	29/06/2012
SMED	1103121	ELISANGELA DIAS RODRIGUES CALAZANS	413	75	12862012	05/08/2012
SMED	1119125	KAMILA TIEMANN GABE	1638	101	13132012	01/08/2012
SMED	1126237	PAMELA SILVEIRA COSTA	2197	101	11012012	25/06/2012
SMED	1121723	PATRICIA VIEIRA PEREIRA	1804	82	11612012	16/07/2012
SMED	1115359	RENATA SILVEIRA DA SILVA	1352	75	13122012	19/07/2012
SMED	942392	RICHARD SOUZA DA SILVEIRA	2260	83	12982012	11/07/2012
SMED	974745	ROSANGELA ESCOBAR PEREIRA	1935	101	12992012	04/06/2012
SMED	1003542	VINICIUS LEANDRO ANTUNES GONÇALVES	1882	101	13142012	31/07/2012
SMED/DEI	1083104	IDALINA DANIELA OBREGON	3875	7	13012012	28/07/2012
SMED/DEI	1121774	ILMA TERESINHA FRAGA DA SILVA	1829	7	13042012	01/08/2012
SMED/DEI	1115839	JESSICA RODRIGUES DA SILVA	1377	7	12972012	01/08/2012
SMED/DEI	1043110	JULIANA DA SILVA DE LIMA	968	7	11602012	28/05/2012
SMED/DEI	1055283	NATHALIA SALING DOS SANTOS	1737	7	13002012	01/08/2012
SMED/DEI	1075764	NUBIA ELISA DUARTE ALVES	1121	7	13032012	21/08/2012
SMED/DEI	472302	ROSANE RAMOS CARVALHO	1807	7	13022012	01/08/2012
SMF	1101331	GUILHERME VELHO DE CASTRO	237	913	11542012	10/07/2012
SMF	1085816	MARIANE BARBOSA RODRIGUES	1065	913	12062012	01/08/2012
SMIC	1098004	ANISIA GABRIELA DE ARAUJO BRINGEL	34	172	10222012	24/06/2012
SMIC	1052730	GUILHERME KRIEGER DE MELLO BASTIAN	1633	172	12952012	08/08/2012
SMIC	1096087	SIMONE GOMES DA ROSA	889	172	13072012	06/08/2012
SMIC	1118404	VANESSA KREITCHMANN HOLLANDA CAVALCANTI	1595	916	13082012	03/08/2012

SMOV	574706	BRUNO SCHATKOSKI VALÉRIO	1956	914	11472012	04/06/2012
SMOV	1125656	LISIANE FRAGA DA ROSA	2160	914	11482012	21/06/2012
SMOV	1098586	LUCIA MACIEL CABRAL	66	914	11552012	06/07/2012
SMS	1073109	CAROLINA KRUG DA SILVA	566	918	12412012	15/08/2012
SMS	993648	CINTHIA BENITES PRETZ	2491	178	12922012	19/07/2012
SMS	1127489	FRANCIELE SOUZA DA SILVA	2299	918	11462012	02/07/2012
SMS	1126768	GRAZIELA DEZORDI NEITZKE	2228	165	11452012	27/06/2012
SMS	1130099	JAQUELINE VIEIRA CASTRO	2466	918	13462012	13/07/2012
SMS	1126938	MAISA SILVEIRA GRANGEIRO	2226	116	11572012	27/06/2012
SMS	1110250	SIMONE SILVA DA SILVEIRA	999	166	11592012	05/07/2012
SMS	1104870	VANESSA SANTOS GIRARDI	517	918	10902012	26/06/2012
SMS/NR	1112074	LISSANDRA DUARTE CARNEIRO	1074	818	10922012	26/06/2012
SMTUR	1039903	JESSICA DE SIQUEIRA FARIAS	2343	926	10932012	26/06/2012

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

Aprova a planilha de desempenho com a apuração dos resultados das metas da GID que trata o art. 14 do Decreto 17.799 de 17 de maio de 2012, que regulamenta a Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID), no âmbito da Secretaria Municipal de Administração (SMA).

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a instituição da Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID) no âmbito da Secretaria Municipal de Administração (SMA) pela Lei nº 11.242, de 04 de abril de 2012, regulamentada pelo Decreto 17.799, de 17 de maio de 2012;

Considerando o disposto no art. 3º e no § 4º do art. 14 do Decreto 17.799 de 17 de maio de 2012, que dispõem, respectivamente, sobre o atingimento de metas de gestão de redução da despesa geral, de redução da despesa de pessoal e de eficiência administrativa, e sobre a necessidade de homologação e validação pelo titular da SMA através de Instrução Normativa da planilha de desempenho com a apuração dos resultados das metas da GID,

DETERMINA:

I – Ficam aprovadas os resultados dos indicadores financeiros 1 e 2 e dos indicadores administrativos 1,2,3 e 4 referentes à apuração do segundo quadrimestre de 2012, tendo ambos indicadores alcançado 100% da meta estipulada.

RESULTADO 2º QUADRIMESTRE 2012

INDICADORES FINANCEIROS

INDICADOR 1	0,50
INDICADOR 2	0,59

INDICADORES ADMINISTRATIVOS

INDICADOR 1	32,63%
-------------	--------

INDICADOR 2	5,54%
INDICADOR 3	7,64
INDICADOR 4	98,87%

II – Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2012.

RITA DE CÁSSIA REDA ELOY,
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 04/2012 INSCRIÇÕES BOLSAS DE ESTUDO

A Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre torna público que no mês de outubro de 2012 estarão abertas as inscrições para as Bolsas de Estudo no nível de Educação de Jovens e Adultos – EJA/Ensino Fundamental, para o Curso Unificado, conveniado com a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, destinadas a estudantes em situação de vulnerabilidade social, residentes e domiciliados em Porto Alegre, na forma prescrita na Lei Municipal nº 4880/80 e critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Educação, pela Indicação 004/2005. As inscrições serão realizadas conforme cronograma abaixo:

EJA/Ensino Fundamental: de 16 a 26 de outubro de 2012.

Curso conveniado: Unificado

Endereço: Av. Padre Tomé, 200 – Área Militar – Centro Histórico – Porto Alegre (em frente à Igreja das Dores)

Horário: das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2012.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

EDITAIS

Editais

COORDENAÇÃO DA DEFESA CIVIL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.021790.12.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Coordenação de Defesa Civil - CODEC, do Gabinete do Prefeito.

CONTRATADO: Empresa Müller Comercial de Pisos Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços de conserto do revestimento de parte do piso da Coordenação de Defesa Civil - CODEC, do Gabinete do Prefeito.

VALOR: R\$ 585,16.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201-2468-339039160100-1.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2012.

LÉO ANTÔNIO BULLING, Secretário e Coordenador.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Alienação de estoques de índices de ajuste de solo criado e de áreas construídas não adensáveis de solo criado.

ADQUIRENTE: Chies Incorporadora Ltda, inscrito no CNPJ sob o número 72338072/0001-54, estabelecido nesta Capital à Rua Ciro Gavião, número 138, representado neste ato por seu sócio Roque Chies, brasileiro, divorciado, arquiteto, portador da Carteira de Identidade número 4023709531 SJTC/RS, inscrito no CPF/MF sob o número 42099501068, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Professor Álvaro Alvim, número 169, complemento 1301.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 1,80m² (um vírgula oitenta metros quadrados) do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado e 200,37m² (duzentos vírgula trinta e sete metros quadrados) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 1.542,39 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos) de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, e R\$ 85.846,52 (oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.073402.12.5

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Alexandre Roberto Cabral Motta, brasileiro, estudante, casado, portador da Carteira de Identidade número 8040346465 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob número 578.342.020-49, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Múcio Teixeira, número 1410, complemento 107.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 37,58m² (trinta e sete vírgula cinquenta e oito metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 23.162,06 (vinte e três mil, cento e sessenta e dois reais e seis centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.073906.12.3

ASSUNTO: Alienação de estoque de índices de ajuste de solo criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Construtora PR Ltda, inscrito no CNPJ sob o número 07.623.573/0001-10, estabelecido nesta Capital à Avenida Assis Brasil, número 4778, representado neste ato por seu sócio Paulo Roberto da Silva, brasileiro, comerciante, casado, portador da Carteira de Identidade número 1024826347 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob número 005.706.800-34, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Beno Mentz, número 327.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 18,42m² (dezoito vírgula quarenta e dois metros quadrados) do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 5.431,69 (cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos) de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002. 2.073316.12.1

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento e de Solo Criado Não Adensável.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Sidisalvadori Administradora e Incorporadora Ltda., inscrito no CNPJ sob número 14.728.678/0001-08, estabelecido nesta Capital, à Rua Roque Calage, número 180, complemento 316, representado neste ato por seu procurador Sidinei Salvadori, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, Carteira de Identidade 114144 CREA/RS inscrito no CPF/MF sob número 694.566.070-20, com endereço residencial nesta capital, à Rua Andaraí, número 675, complemento 906 B.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 6,94m² (seis vírgula noventa e quatro metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e 43,38m² (quarenta e três vírgula trinta e oito metros quadrados) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 1.734,79 (um mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e R\$ 5.421,64 (cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.071849.12.2

Porto Alegre, 11 de setembro de 2012.

RICARDO GOTHE, Secretário do Planejamento Municipal.

INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Ideon Incorporadora e Construtora Ltda, inscrito no CNPJ sob número 02.940.643/0001-740, estabelecido nesta Capital, à Rua Vilamil, número 98, representado neste ato por seu procurador Luis Jair Marcon, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade número 69884 OAB/RS, inscrito no CIC/MF sob o número 469.749.380-04, com endereço comercial Rua Vilamil, número 98.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 131.07m² (cento e trinta e um vírgula sete metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 50.430,49 (cinquenta mil e quatrocentos e trinta reais vírgula quarenta e nove centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.073139.12.2

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Quality Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob número 12.898.893/0001-13, estabelecida nesta capital, à Avenida Assis Brasil número 354, representada neste ato por seu sócio Renato Kuhn, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, Carteira de Identidade número 19481 CRA/RS, inscrito no CPF sob o número 553.590.600-00, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Professor Leopoldo Tiethbol, número 285.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 19,46m² (dezenove vírgula quarenta e seis metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 5.055,71 (cinco mil e cinquenta e cinco reais vírgula setenta e um centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.074151.11.8

Porto Alegre, 11 de setembro 2012.

RICARDO GOTHE, Secretário do Planejamento Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a alteração da data de abertura do

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS: 58/2012 – 001.018315.12.7

ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 10h do dia 26 de setembro de 2012.

As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2012 PROCESSO 001.039414.12.4

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

OBJETO: Material hospitalar em geral.

ITEM: Kit Cateter implantável pediátrico 5,5Fr.

CONTRATADA: Delf Distribuidora de Medicamentos Ltda

TOTAL DA COMPRA: R\$ 1.000,00

PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1800.1804.10.0302.0130.2602.1018.3390

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RATIFICO: A Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2012.

ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI, Secretário.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a alteração da data de abertura do edital, que passa a ser:

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS: 68/2012 – 001.022850.12.0

ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 10h do dia 26 de setembro de 2012.

As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.030826.12.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADO: SUL AR Manutenção e Comércio Ltda. - CNPJ 09.632.941/0001-12

OBJETO: conserto de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, patrimônios 677752 e 499397, da PGM.

VALOR: R\$ 770,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 302-2522-339039170200-1219.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e Instruções Normativas 01/2006 e 002/2007.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2012.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador-Geral do Município.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.038650.12.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADO: SUL AR Manutenção e Comércio Ltda. - CNPJ 09.632.941/0001-12

OBJETO: limpeza de 39 (trinta e nove) aparelhos de ar condicionado instalados na PGM.

VALOR: R\$ 1.911,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 302-2522-339039170200-1219.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e Instruções Normativas 01/2006 e 002/2007.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2012.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador-Geral do Município.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.038646.12.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADO: RK Comércio e Manutenção de Equipamentos para Escritório Ltda - CNPJ 89.173.736/0001-75

OBJETO: conserto de 01 (um) aparelho de ar condicionado, patrimônio 662826, instalado na PTR, da PGM.

VALOR: R\$ 190,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 302-2522-339039170200-1219.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2012.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador-Geral do Município.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONVÊNIOS PUBLICADOS NO DIA 24/08/2012

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Associação de Moradores da Vila Nossa Senhora da Esperança. CNPJ 01.704.763/0001-86.
OBJETO: Convênio 50122, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.
PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.
EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.
VALOR: R\$ 22.348,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.
PROCESSO 001.006945.12.0

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Clube de Mães Menino Jesus. CNPJ 92.099.035/0001-48.
OBJETO: Convênio 50123, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.
PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.
EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.
VALOR: R\$ 12.086,03.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.
PROCESSO 001.030220.07.6

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Associação Comunitária dos Moradores do Jardim Camaquã. CNPJ 90.601.659/0001-96.
OBJETO: Convênio 50124, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.
PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.
EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.
VALOR: R\$ 9.422,61.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.
PROCESSO 001.042883.11.3

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Projeto Vida Nova da Restinga. CNPJ 04.328.546/0001-27.
OBJETO: Convênio 50125, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.
PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.
EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de

Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 9.653,19.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.006948.12.0

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação dos Moradores do Loteamento Timbaúva. CNPJ 01.496.614/0001-79.

OBJETO: Convênio 50126, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 15.885,30.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.030187.07.9

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Pais e Amigos Creche Comunitária Mãezinha do Céu. CNPJ 01.146.206/0001-97.

OBJETO: Convênio 50128, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 12.653,97.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.030216.07.9

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Clube de Mães Chácara do Banco. CNPJ 92.248.707/0001-30.

OBJETO: Convênio 50129, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 8.854,67.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.030140.07.2

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação de Moradores do Mangue Seco. CNPJ 10.627.179/0001-65.

OBJETO: Convênio 50131, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 22.348,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.040196.11.9

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Clube de Mães Nossa Senhora Aparecida do Loteamento Wenceslau Fontoura. CNPJ 02.971.048/0001-72.

OBJETO: Convênio 50132, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da

Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 15.601,33.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.030137.07.1

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Beneficente de Senhoras São Francisco de Assis. CNPJ 88.482.906/0002-11.

OBJETO: Convênio 50133, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 15.885,30.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.022744.09.6

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Comunitária Moradores da Vila Planetário. CNPJ 91.077.065/0001-90.

OBJETO: Convênio 50135, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 12.370,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.030274.07.9

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Instituição de Educação Infantil Pedaco de Gente. CNPJ 10.545.107/0001-79.

OBJETO: Convênio 50151, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 15.601,33.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.006211.10.0

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Creche Balão Mágico. CNPJ 00.924.195/0001-66.

OBJETO: Convênio 50153, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 15.885,30.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.030168.07.4

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Movimento de União, Solidariedade, Paz e Justiça Social. CNPJ 05.879.658/0001-39.

OBJETO: Convênio 50154, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 18.832,72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.008338.11.6

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação dos Moradores da Vila Restinga. CNPJ 88.704.234/0001-60.

OBJETO: Convênio 50155, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 12.370,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.030156.07.6

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Clube de Mães e Pais Bem Me Quer. CNPJ 92.395.771/0001-43.

OBJETO: Convênio 50156, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 12.370,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.030171.07.5

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação dos Moradores da Vila Chácara das Pêras. CNPJ 06.008.081/0001-52.

OBJETO: Convênio 50157, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 22.348,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.021838.08.9

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Clube de Mães Idalina Vargas. CNPJ 15.324.086/0001-85.

OBJETO: Convênio 50158, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a

partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 22.348,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.040184.11.0

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Comunitária Unidos da Paulino. CNPJ 11.589.437/0001-29.

OBJETO: Convênio 50159, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 22.348,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.040194.11.6

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Circulo Operário Porto Alegrense. CNPJ 92.808.088/0008-67.

OBJETO: Convênio 50160, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 15.601,33.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.024532.10.0

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação de Moradores Satélite do Conjunto Residencial Santa Maria. CNPJ 07.147.241/0001-07.

OBJETO: Convênio 50161, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 19.116,69.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.009683.07.0

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação de Moradores da Vila 14 de Novembro. CNPJ 92.325.406/0001-62.

OBJETO: Convênio 50162, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 9.138,64.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.030097.07.0

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: AELCA – Associação Evangélica Luterana de Caridade. CNPJ 92.931.898/0001-30.

OBJETO: Convênio 50163, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 22.348,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.030150.07.8

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Obra Social Imaculado Coração de Maria. CNPJ 87.125.522/0001-06.

OBJETO: Convênio 50164, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 21.780,06.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.030133.07.6

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação dos Moradores do Conjunto Residencial João Pessoa. CNPJ 07.891.928/0001-52.

OBJETO: Convênio 50165, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 15.601,33.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.030143.07.1

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação dos Moradores Jardim Ipiranga. CNPJ 93.317.360/0003-64.

OBJETO: Convênio 50166, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 22.348,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.017825.09.1

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação de Moradores Núcleo Prisma e Arredores. CNPJ 08.104.597/0001-26.

OBJETO: Convênio 50168, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei

9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 22.348,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.006946.12.7

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENIENTE: Associação Beneficente Fraterno Auxílio Cristão Sagrada Família. CNPJ 93.013.241/0001-56.

OBJETO: Convênio 50169, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 19.116,69.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.006944.12.4

Porto Alegre, 16 de agosto de 2012.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.035015.12.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADO: Fundação Escola Superior de Direito Municipal – FESDM CNPJ 01.982.238/0001-22

OBJETO: inscrição de 05 (cinco) servidores no Curso de Atualização em Processo Civil – Recursos e Execução, no período de 17 a 19 de setembro de 2012, em Porto Alegre/RS.

VALOR: R\$ 1.100,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 302-2522-339039480100-1219

BASE LEGAL: Artigo 25, combinado com Art. 38, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2012

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Gráfica Erechim Ltda. CNPJ 08.680.462/0001-09.

OBJETO: Contrato 50436, prestação de serviços de impressão gráfica, editoração gráfica e digital, e arte final do Boletim Epidemiológico de informação da Secretaria Municipal da Saúde.

PRAZO: 12 meses a contar de sua assinatura.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico de Serviço 74/2012.

EMBASAMENTO LEGAL: Com base na Lei Federal 10520, de 17/07/02, o Decreto Municipal 14189, de 13/05/03, e subsidiariamente a Lei Federal 8666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1800.1804.10.0305.0130.2694.1038.339039, da Secretaria Municipal da Saúde.

VALOR: R\$ 5.990,00.

PROCESSO 001.027234.12.6

Porto Alegre, 31 de agosto de 2012.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Ei Multi Serviços de Limpeza Ltda. CNPJ 05.561.770/0001-27.

OBJETO: Contrato 50437, contratação de serviços operacionais especializados em 60 postos – Secretaria de Saúde.

PRAZO: 12 meses a contar de sua assinatura.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico de Serviço 41/2012.

EMBASAMENTO LEGAL: Com base na Lei Federal 10520, de 17/07/02, o Decreto Municipal 14189, de 13/05/03, e subsidiariamente a Lei Federal 8666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1800.1804.10.0302.0130.2603.3390.39 da Secretaria Municipal da Saúde.

VALOR: R\$ 1.782.000,00.

PROCESSO 001.000314.12.9

Porto Alegre, 03 de setembro de 2012.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Samtronic Indústria e Comércio Ltda. CNPJ 58.426.628/0001-33.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 46663 por mais 90 dias com vencimento em 10/11/12, fica aditado em um mil e oitenta peças que corresponde a 25% da quantidade inicialmente contratada.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO 001.025225.11.1

Porto Alegre, 31 de agosto de 2012.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

A empresa SIA - COMERCIO E PRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CGC/MF nº. 00.616.149/0001-8, recebe do MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE a quantia de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais), em razão de pagamento referente a instalação e fornecimento de seis mangueiras de incêndio, tipo 2, no prédio sede da SMOV, Av. Borges de Medeiros, 2244, Adjudicação Direta nº 002.084000.12.0.

PROCESSO	N.F.	EMISSÃO	VALOR
002.084000.12.0	1.163A	31/01/2012	R\$ 2.070,00

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro

Porto Alegre, 12 de setembro de 2012.

ADRIANO BORGES GULARTE, Secretário Municipal de Obras e Viação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

INEXIGIBILIDADES

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 001.028512.12.0

CONTRATADO: Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões de Pernambuco

CNPJ: 11.501.723/0001-90

OBJETO: Apresentação do espetáculo teatral "Caetana" e "Divinas", dentro da programação do 19º Porto Alegre em Cena

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2428.339039

Porto Alegre, 24 de agosto de 2012

PROCESSO: 001.028545.12.5

CONTRATADO: Remo Produções Artísticas Ltda

CNPJ: 12.824.397/0001-15

OBJETO: Apresentação do espetáculo teatral "Duas Mulheres em Preto e Branco", dentro da programação do 19º Porto

Alegre em Cena

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2428.339039

Porto Alegre, 24 de agosto de 2012

PROCESSO: 001.028505.12.3

CONTRATADO: Produtos Notáveis Empresa de Teatro Ltda

CNPJ: 08.984.886/0001-67

OBJETO: Apresentação do espetáculo teatral "In Heaven", dentro da programação do 19º Porto Alegre em Cena

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2428.339039

Porto Alegre, 21 de agosto de 2012

PROCESSO: 001.028511.12.3

CONTRATADO: L'Acte – Atos de Criação Teatral Ltda

CNPJ: 56.950.918/0001-56

OBJETO: Apresentação do espetáculo teatral "As Regras da Arte de Bem Viver", dentro da programação do 19º Porto Alegre em Cena

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2428.339039

Porto Alegre, 21 de agosto de 2012

PROCESSO: 001.028504.12.7

CONTRATADO: WL Produções Artísticas Ltda

CNPJ: 39.120.761/0001-12

OBJETO: Apresentação do espetáculo teatral "Põemúsica", dentro da programação do 19º Porto Alegre em Cena

VALOR: R\$ 111.838,28 (cento e onze mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2428.339039

Porto Alegre, 20 de agosto de 2012

PROCESSO: 001.028435.12.5

CONTRATADO: Fábio Gerhardt Rangel

CNPJ: 05.324.238/0001-96

OBJETO: Apresentação do espetáculo teatral "Despedida de Palhaços", dentro da programação do 19º Porto Alegre em Cena

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2493.339036

Porto Alegre, 24 de agosto de 2012

PROCESSO: 001.022282.12.2

CONTRATADO: Luis Eduardo Flores Muniz

CPF: 13.571.546/0001-44

OBJETO: Criação e direção artística de vídeo dentro do 7º Festival de Inverno

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2493.339039

Porto Alegre, 06 de julho de 2012

PROCESSO: 001.027294.12.9

CONTRATADO: Douglas Jung Andrade

CPF: 017.482.630-30

OBJETO: Instrutor de oficina de Dança

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e parágrafo I, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2716.339036

Porto Alegre, 13 de agosto de 2012

PROCESSO: 001.011355.12.3

CONTRATADO: Rubem Campos Grilo

CPF: 312.864.887-53

OBJETO: Ministrando o Curso de "Xilogravuras"

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e parágrafo I, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2714.339036

Porto Alegre, 17 de agosto de 2012

PROCESSO: 001.028507.12.6

CONTRATADO: Estação Elétrica Produção de Cinema e Vídeo Ltda

CNPJ: 04.791.421/0001-39

OBJETO: Apresentação do espetáculo teatral "Carlinhos Hartlieb" dentro da programação do 19º Porto Alegre em Cena

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2428.339039

Porto Alegre, 21 de agosto de 2012

PROCESSO: 001.008856.12.5

CONTRATADO: William dos Santos Goulart

CPF: 007.620.730-71

OBJETO: Apresentação da banda Perturbadores dentro da programação do projeto Usina na Praça

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2493.339036

Porto Alegre, 29 de agosto de 2012

PROCESSO: 001.015275.12.4

CONTRATADO: Celso Veluza

CPF: 070.288.570-34

OBJETO: Realização da Festa Temática "Caminho do Meio"

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2493.339036

Porto Alegre, 27 de agosto de 2012

PROCESSO: 001.024863.12.2

CONTRATADO: Priscila Soares Moraes

CPF: 018.612.360-42

OBJETO: Instrutora de oficina de Teatro "Cena Aberta"

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e parágrafo I, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2428.339036

Porto Alegre, 17 de agosto de 2012

PROCESSO: 001.027293.12.2

CONTRATADO: Thiago Di Luca Angelim

CPF: 822.553.260-00

OBJETO: Instrutor de oficina de Percussão Corporal

VALOR: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e parágrafo I, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2716.339036

Porto Alegre, 24 de agosto de 2012

PROCESSO: 001.028546.12.1

CONTRATADO: Ibarra & Simões Soluções Empresariais Ltda

CNPJ: 11.872.944/0001-75

OBJETO: Apresentação do espetáculo teatral "Vestido como parece" dentro da programação do 19º Porto Alegre em Cena

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2428.339039

Porto Alegre, 21 de agosto de 2012

PROCESSO: 001.000148.12.1

CONTRATADO: William Castanheira de Freitas

CPF: 009.339.470-54

OBJETO: Instrutor de oficina de Dança de Rua

VALOR: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e parágrafo I, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2716.339036

Porto Alegre, 24 de agosto de 2012

PROCESSO: 001.028526.12.0

CONTRATADO: Asteróide K Criação Ltda

CNPJ: 10.212.888/0001-80

OBJETO: Apresentação do espetáculo teatral "Incidente em Antares" dentro da programação do 19º Porto Alegre em Cena

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2428.339039

Porto Alegre, 21 de agosto de 2012

PROCESSO: 001.015276.12.0

CONTRATADO: Circo Híbrido – arte em Movimento Ltda

CNPJ: 12.090.804/0001-08

OBJETO: Apresentação do espetáculo de circo "Etc." da programação do projeto Usina na Praça

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2493.339036

Porto Alegre, 28 de agosto de 2012

PROCESSO: 001.036962.12.0

CONTRATADO: Clotilde Aracy Cardoso Barcellos

CPF: 413.202.800-30

OBJETO: Diagramação do livro "Gaúchos em Cena – Ida Celina" para o 19º Porto Alegre em Cena

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1005.2544.339036

Porto Alegre, 24 de agosto de 2012

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura

RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO: 001.001534.12.2

CONTRATADO: Judas Thadeu Maracci Malta

CPF: 473.008.250-87

OBJETO: Serviços de Assessoria Executiva de Projetos.

BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8666/93

Porto Alegre, 24 de agosto de 2012

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.036895.12.1

CONTRATADO: Multiagil Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda

CNPJ: 10.917.020/0001-85

OBJETO: Serviços de segurança desarmada para o Evento 19º Porto Alegre em Cena

VALOR: R\$ 16.134,14 (dezesesseis mil cento e trinta e quatro reais e quatorze centavos)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V, da Lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2428.339039

Porto Alegre, 29 de agosto de 2012

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.020183.12.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Escola de Gastronomia Aires Scavone (EGAS)

OBJETIVO: Prestação de serviço especializado na realização do curso de Gastronomia Funcional Aires Scavone, em Porto Alegre/RS, destinado à inscrição de duas servidoras (nutricionistas).

PRAZO: 28 de agosto de 2012, 25 de setembro de 2012 e 30 de outubro de 2012.

PREÇO: R\$ 960,00

ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93

MARCELO BÓRIO,
Secretário Municipal da Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRATADO: SABRINA DOS SANTOS BRUM

Pela presente notificação e em conformidade com a **Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços Autônomos firmado por V.Sa. e o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, neste ato representado por seu **Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, Sr. JOSÉ EDGAR MEURER**, que **tornamos definitiva a intenção da rescisão unilateral do Contrato** acima descrito, tendo em vista o não comparecimento de suas atividades de Agente Social de Esporte e Lazer na Vila Bom Jesus, Porto Alegre, após ter sido notificada por e-mail na data de 05/09/2012.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis, contado da publicação desta no DOPA ELETRÔNICO para interpor recurso.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2012.

JOSÉ EDGAR MEURER, Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.032286.12.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Turismo.

CONTRATADO: Associação das Empresas de Transporte de Passageiros de Porto Alegre. - CNPJ 90.298.993/0001-12

OBJETO: Recarga de 16 cartões cooperativos de vales-transporte convencional.

VALOR: R\$ 3.420,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-2657-339039730100-1

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2012.

RAUL MENDES DA ROCHA, Secretário Municipal de Turismo.

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.030950.12.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego.

CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT - 73.471.963/0006-51

OBJETO: Contratação do SENAT para cursos de qualificação profissional.

VALOR: R\$ 168.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2900-1236-339039480200-1

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2012.

RONI MARQUES CORREA, Secretário Adjunto Municipal do Trabalho e Emprego.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.038114.12.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego.

CONTRATADO: PAPARAZZI DESIGN LTDA - 07542720/0001-28.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico e quantitativo de layout do ônibus SINE Móvel.

VALOR: R\$ 5.800,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2900-1404-339035010000-1253

BASE LEGAL: Artigo 25 inciso II em conjunto com o Artigo 13, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2012.

RONI MARQUES CORREA, Secretário Adjunto Municipal do Trabalho e Emprego.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 003.080540.12.0

OBJETO: Construção do Reservatório Cristiano Kraemer, EBAT Cristiano Kraemer III e Redes de Água.

DATA DE ABERTURA: 05/10/2012, 14h30min.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica a seguinte alteração no Edital referente à Licitação em epígrafe:

1) O item 11.6.3., alínea "c" da Parte A do Edital passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: "... com área mínima de 750 m³,..." , **leia-se:** "... com volume mínimo de 500 m³,..." .

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2012.

OMAR AQUILES CAFRUNE, Gerente da Gerência de Licitações e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 298/2012

PROCESSO 003.080360,12.2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Compressor de ar para parafusos lubrificados.

LOTE 01 – COMPRESSOR PNEUMATIC LTDA

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ADENDO
PREGÃO ELETRÔNICO 356/2012
PROCESSO 003.080472.12.5

OBJETO: Arruela vedação com furo para tubete

NOVO PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 09/10/2012

NOVA DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 09/10/2012

NOVA DATA INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 09/10/2012

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, informa alteração da especificação do edital em epígrafe, constante no Anexo III.

ONDE SE LÊ: arruela de vedação com furo, para tubete de 3/4" (dn 20), em pvc ou borracha nitrílica, com dureza entre 50 e 60 shore- a, com espessura de 3,0 mm, diâmetro interno de 23 mm, diâmetro externo de 29,6 mm, de acordo com a nbr-8194. (guarnição de tubete).

LEIA-SE: arruela de vedação com furo, para tubete de 3/4" (dn 20), em polietileno, com dureza entre 85 e 95 shore-a, com espessura de 3,0mm, diâmetro interno de 23mm, diâmetro externo de 29,6mm; de acordo com a nbr-8194 (guarnição de tubete).

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora da Coordenação de Editais

EXTRATOS

CONTRATADA: Construtora Sintra Ltda

CONTRATO 003.080129.12.9

OBJETO: execução de redes de esgoto no bairro Ponta Grossa – lote 3

VALOR: R\$ 985.431,50

PRAZO: 9 meses

CONTRATADA: Construtora Sintra Ltda

CONTRATO 003.080265.12.0

OBJETO: execução de redes de esgoto no SES Sarandi - lote 2A

VALOR: R\$ 1.757.042,18

PRAZO: 14 meses

CONTRATADA: Construtora Sintra Ltda

CONTRATO 003.080252.12.5

OBJETO: execução do coletor tronco Salso Oeste – parte 1

VALOR: R\$ 4.487.074,50

PRAZO: 15 meses

Porto Alegre, 11 de setembro de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO FÍSICO 26/2012

PROCESSO 003.080471.12.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Contratação de serviços de pesquisa de satisfação dos clientes do DMAE.

EMPRESA VENCEDORA: PRAXIAN CONSULTORIA LTDA EPP.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESCLARECIMENTO

PREGÃO FÍSICO 17/2012
PROCESSO 003.080317.12.0

OBJETO: Contratação de serviços para Calibração de Instrumentos de Laboratório-Replicado

DATA ABERTURA: às 14h30min do dia 14/09/2012

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE a partir de questionamento suscitado por licitante interessada no certame, vem informar que encontra-se disponível no endereço http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=237 arquivo com esclarecimentos. Os quais devem ser considerados.

Os demais itens permanecem inalterados.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora da Coordenação de Editais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 004.003685.12.8

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADO: Empresa Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos.

OBJETO: Inscrições de servidoras no Curso de SIAPES.

VALOR: R\$ 800,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2587.339039480100-1.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Aprovado pela resolução 119-28-2012 do Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Habitação, em 05/09/2012.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2012.

JORGE DUSSO, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

CONCORRÊNCIA 11/2011

PROCESSO: 005.002954.11.7

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capina em vias públicas no município de Porto Alegre.

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições, considerando as informações prestadas pelo Presidente da Comissão de Licitações à folha 946, em resposta ao questionado da Assessoria Técnica da Divisão de Limpeza e Coleta, e levando em consideração, ainda, as ponderações da Assessoria Técnica também da Divisão de Limpeza e Coleta, quanto a essencialidade da execução dos serviços objeto da licitação em comento, e em face da decisão proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, nos autos do Agravo de Instrumento 70048437602, cuja cópia está juntada às folhas. 947/957, resolve, REVOGAR a presente licitação, e determinar a abertura de novo procedimento, com urgência.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2012.

CARLOS VICENTE B. GONÇALVES, Diretor Geral, em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 86/2012

PROCESSO: 005.001025.10.4

CONVENIENTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA UNIDADE DE TRIAGEM DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO - ATUT

OBJETO: Destinação pelo DMLU à ASSOCIAÇÃO, de materiais provenientes da coleta a ser executado conforme Plano de Trabalho.

PRORROGAÇÃO: Do termo de cooperação 13/2012 pelo período de 12 (doze) meses, que será de 26-08-2012 a 25-08-2013.

ALTERAÇÃO: São incluídos os itens 9.8.1 e 9.12.1 no termo de cooperação 13/2010 com as seguintes redações:

9.8.1 – No consumo previsto no item 9.8 da cláusula nona, deverá ser observado o limite total de 80% (oitenta por cento) do valor do repasse, para consumo de combustível.

9.12.1 – Deverá ser observado o limite total de 4% (quatro por cento) do valor do repasse, para aquisição de materiais de limpeza, primeiros socorros e de escritório, para uso exclusivo da Associação.

MODALIDADE: Convênio

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2579-335041010200

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2012

CARLOS VICENTE B. GONÇALVES

Diretor-Geral, em exercício.

EXTRATO DE CONVÊNIO 04/2012

PROCESSO: 005.001337.12.2

CONVENIENTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONVENIADA: ECOLÓGICA – COLETA E COMÉRCIO DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA.

OBJETO: Coleta e reciclagem de óleos de fritura a ser executado conforme Plano de Trabalho, que é parte integrante do termo.

1.1 – Como parte integrante do Sistema de Gerenciamento Integrado – SGI que contempla os serviços de limpeza, coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, o presente convênio visa o reaproveitamento e evitar o destino deste tipo de resíduo em locais ambientalmente inadequados, tais como: vias públicas, bocas de lobo e esgoto.

1.2 – O DMLU, como coordenador do Projeto de reaproveitamento dos óleos de fritura irá cadastrar e implantar os postos de entrega de óleos de fritura. Nos postos administrados pelo departamento serão adotadas as diretrizes deste convênio.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses a contar da assinatura do Convênio, fato ocorrido em 23-08-2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não haverá desembolso para implantação do projeto.

MODALIDADE: Convênio.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 116 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2012

CARLOS VICENTE B. GONÇALVES

Diretor-Geral, em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO 22/2012

PROCESSO: 005.000251.12.7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: ANNUZIATO TRANSPORTES LTDA. ME.

OBJETO: Locação de 03 (três) veículos tipo Kombi (placas: ITI 6288, ITI 5626, ITI 5625) com motoristas designados pela contratada, legalmente habilitados, para prestarem serviços de transporte de passageiros e/ou carga, junto ao dmlu.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039990400-400

MODALIDADE: Pregão eletrônico 3/2012

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2012.

CARLOS VICENTE B. GONÇALVES

Diretor-Geral em exercício

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PREGÃO ELETRÔNICO 64/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010336.12.5

OBJETO: Aquisição de Materiais Impressos

RESULTADO: Fracassada por apresentar valor acima de nosso valor de referência.

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site www.pregaobanrisul.com.br.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2012.

MARCO ANTÔNIO SEADI, Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 69/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010341.12.9

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza (carro funcional para limpeza e balde).

EMPRESA: HCX Comercial e Distribuidora Ltda. CNPJ: 15.026.870/0001-07.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.500,00

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site www.pregaobanrisul.com.br.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2012.

MARCO ANTÔNIO SEADI, Presidente.

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 70/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna pública a retificação da data de abertura e dos lotes 01 e 02 junto ao sistema do Banrisul, conforme abaixo:

PROCESSO 007.010342.12.5

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Escolar

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL: A partir das 9h do dia 13/09/2012

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 8h35min do dia 27/09/2012

INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h30min do dia 27/09/2012.

TEMPO DA DISPUTA: Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site: www.pregaobanrisul.com.br. Os interessados deverão possuir credenciamento junto a Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CECOM. Informações pelo endereço eletrônico: fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 11 de setembro 2012.

MARCO ANTÔNIO SEADI, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE CONTRATO 239/2012

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 135/2012

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADA: Pacaembu Auto Peças Ltda.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Kit de Embreagem

VALOR ESTIMADO: R\$44.999,75 (Quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 29/08/2012 a 28/06/2013

Porto Alegre, 10 de setembro de 2012.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO 125/2012 **EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos
ORDEM de compra: 2645
FORNECEDOR: Elite Materiais de Construção Ltda
VALOR: R\$ 1.962,00

ORDEM de compra: 2646
FORNECEDOR: Ernane Pilon - EPP
VALOR: R\$ 11.320,00

Porto Alegre, 10 de setembro de 2012.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO 153/2012

OBJETO: Aquisição Parcelada de EPI'S
A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 10/10/2012, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:
RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS: Até as 17h do dia 27/09/2012
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h45min do dia 10 de outubro de 2012
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 10 de outubro de 2012
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h do dia 10 de outubro de 2012
O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites:
<http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2012.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 03/2009

PROCESSO 008.004482.09.3
PARTÍCIPES: Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51 e o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 89.522.064/0001-66.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 12 meses.
BASE LEGAL: Artigo 116 e inciso II do artigo 57, ambos da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2012.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo Financeira.

EXTRATO DO CONTRATO 15/2012

MODALIDADE: Concorrência 07/2010

PROCESSO 008.002644.12.6

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: D.A. Santos Construções - ME, CNPJ 00.754.951/0001-56

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de reforma da estrutura metálica e fechamento de três vãos da cobertura do Terminal Triângulo.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 169.335,00 (cento e sessenta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais)

BASE LEGAL: Art. 22, inciso I, §1º, combinado com o art. 23, inciso I, alínea "c" e art.45, §3º, da Lei n.º 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2007

MODALIDADE: Concorrência 02/2007

PROCESSO 008.010046.06.2

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Carlos Augusto Santos Machado, CNPJ 07.955.219/0001-93

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e o reajuste de valores.

PRAZO: 60 (sessenta) dias

VALOR ESTIMADO: R\$ 44.243,85 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.

CONCORRÊNCIA 06/2012 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHIMENTO E GUARDA DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica o resultado da fase de proposta de preço da licitação em epígrafe. Após a análise das propostas a Comissão Permanente de Licitações, julgou como vencedora a seguinte empresa:

DENÍZIO PIRES CORRÊA. VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 144.960,00

A íntegra da Ata de Julgamento se encontra disponível aos interessados na Coordenação de Compras da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor contatar através do telefone 51-3289-4290, ou pelo fax 51-3289-4277 ou pelo e-mail licit@epc.prefpoa.com.br.

ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitações.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivan Amélio dos Santos Prado

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248

